



# 7 de Fevereiro: Dia Nacional dos Trabalhadores Gráficos

■ No mês de Fevereiro comemora-se o Dia Nacional do Gráfico devido a campanha da UTG de 1923

Neste 7 de fevereiro vamos deixar de lado as cotidianas preocupações da classe trabalhadora gráfica, e fornecer aos companheiros trabalhadores gráficos, principalmente, aos mais jovens, a oportunidade de conhecer a trajetória de luta e reivindicatórias desde 1923. Realmente é orgulho da classe gráfica a história de luta da categoria profissional gráfica, pelas justas jornadas e direitos conquistados que, sobremaneira marcaram a história das lutas da classe operária brasileira. Na época a então Capital Federal (Rio de Janeiro) estava "em estado de sítio", momento em que a intimidação causada pela suspensão das garantias constitucionais atingia a todo o País, o que fez repercutir negativamente nas organizações sindicais de todos os graus e níveis. O que não fez impedir que UTG - União dos Trabalhadores Gráficos pleiteassem ao setor patronal direitos até então negados, e que para quase totalidade dos empresários da época parecia absurdo.

Apoiada por todos os trabalhadores gráficos, a UTG lançou-se em campanha, solicitando o seu reconhecimento oficial como entidade representativa de trabalhadores; a instituição do Contrato Coletivo de Trabalho (reivindicação que foi considerada exigência insuportável pelos patrões); o salário mínimo profissional (salário normativo); o salário e condições especiais para o trabalho da mulher, além de outros itens. A afluência às assembleias, sempre grandiosas, chegava aos três mil associados e os dirigentes foram obrigados a realizá-las em amplos salões da capital do Estado, tais como no Salão Celso Garcia e Teatro Paramount, neste último atingindo cinco mil o número de participantes. Foi nesse local que, em resposta à indagação de como viveriam os gráficos em greve, celebrou-se o grito que repercutiu por



todo o salão: "Comeremos terra!"... Durou o movimento seis semanas e, de fato, algumas vezes amargaram os gráficos o pó da derrota. Mas não desanimaram e, a 17 de março, trinta e duas grandes empresas aceitavam as condições do memorial dos trabalhadores. Em 20 de março de 1923, às 20 horas, o derradeiro hesitante patrão assinou a concordância com as reivindicações. Podemos mesmo afirmar que a campanha de 7 de fevereiro de 1923 foi pioneira das reformas que surgiram no âmbito das relações entre trabalhadores e empregadores, SINTETIZADAS posteriormente no texto legal, que é a Consolidação das Leis do Trabalho.

Reconhecendo a magnitude dessa histórica jornada de 42 dias de corajosa resistência, o I Congresso Nacional dos Gráficos Brasileiros escolheu 7 de fevereiro, como o Dia Nacional do Gráfico. Um legado de dedicação e honradez na

defesa dos interesses dos gráficos brasileiros deixaram-nos os companheiros da imperecível campanha de 1923, muitos hoje desaparecidos e para os quais rendemos nosso eterno reconhecimento por tudo quanto fizeram em benefício de nossa categoria.

Estes sucintos dados referentes a nossa data nacional, é evidente, não darão uma visão total dos acontecimentos e, como dissemos no início, a nossa pretensão foi apenas evocar algumas ocorrências da campanha para conhecimento de nossos jovens companheiros. E tenham os mesmos – são nossas esperanças – o mesmo ânimo e espírito de luta dos heróicos gráficos de 1923, seguindo o exemplo daqueles valorosos companheiros para que juntos possamos alcançar melhores condições de vida para todos os trabalhadores, conscientes de que é justa a nossa causa.

## Greve na empresa Morpho em Taubaté

Empresa Morpho de Taubaté ficou um dia de greve e contou com apoio de outros Sindicatos.

PÁGINA 03

## FGTS não recolhido só pode ser cobrado na Justiça até 5 anos depois, diz STF

A regra anterior permitia requisitar benefício não depositado até 30 anos depois, agora o trabalhador só poderá pedir os últimos 5 anos.

PÁGINA 05

## Sindicato é o meio para solução de conflitos

O Sindicato é uma instituição que tem a função de exigir direitos e deveres dentro da Lei Trabalhista

PÁGINA 06



# O Trabalhador do Futuro?

## ■ Trabalhador da Indústria Gráfica deve se atentar as mudanças e exigir seus direitos

**N**ovamente esta surgindo no cenário nacional “uma fórmula mágica” para a relação trabalho, com o tema Novos Empreendedores.

No passado já tivemos as cooperativas, o prestador de serviços (felizmente não foi colocada em prática) e ainda persiste o temível Banco de Horas e a Flexibilização das Leis Trabalhistas, idéias patronais e defendidas até pelos trabalhadores que sonhavam que se beneficiariam com esse mal.

O trabalhador precisa ficar atento às mudanças que são apresentadas como a salvação para seu posto de serviço, às empresas procuram apenas uma maneira de

pagar menos encargos públicos, o trabalhador não pode se iludir com fórmulas mágicas apresentadas como única saída para a preservação de seu posto de trabalho. O setor patronal esta cada vez mais organizado e buscando meios para reduzir seu gasto com os trabalhadores, já os trabalhadores erroneamente não estão fortalecendo os Sindicatos de Trabalhadores, seus legítimos representantes.

Apresentada como a salvação da relação capital/trabalho a flexibilização das leis trabalhistas e outras mais, não resolverão esta relação, hoje já esta em prática a rotatividade no setor gráfico, só com essa medida os trabalhadores perdem salários e benefícios



## Chefetes e suas armas

- Denuncie caso esteja sofrendo pressão psicológica na sua empresa

**A** grande maioria de “Caciques” (ditos Chefes) espalhados por todas as áreas das Empresas, pequenas, médias e grandes, são “terroristas” de plantão que infernizam a vida de seus subordinados com ameaças de todo tipo e a tal “advertência”, são pessoas em sua grande maioria sem preparo que pretendem “subir” no conceito do Patrão exercendo as mais variadas práticas ilegais. Existem inúmeros afastamentos pelo INSS de trabalhadores/as que precisam ser afastados por problemas psicológicos devido a pressão exercida por chefetes sem preparo algum para exercer tal cargo. Caso isto esteja ocorrendo em seu local de trabalho denuncie ao seu Sindicato.

## Benefícios das Mulheres

### ■ AUXÍLIO CRECHE

**N**a Cláusula 22 da CCT 2014/2015 foi conquistado o Auxílio Creche ou Berçário, este valor é no mínimo 30% do Piso Normativo, R\$ 384,12, e pelo período de 36 Meses.

## Contrato de Trabalho

**É** muito importante o trabalhador ter cópia e ler o Contrato de Trabalho assinado no ato de seu Registro na empresa, lá tem informações importantes. Se você trabalhador receber uma ordem de seu Chefe para trabalhar fora do seu local de trabalho, peça a ele um comunicado por escrito, pois se você se acidentar, ele será responsabilizado e você terá os seus direitos garantidos.

## Confira o percentual do Reajuste Salarial CCT 2014/2015

INDÚSTRIAS GRÁFICAS E XEROX	
Reajuste:	7,50%
Piso Normativo:	R\$ 1.280,40
Piso Xerox:	R\$ 1.053,80

## JORNAIS E REVISTAS

### Reajuste de 7% linear

Reajuste de 7,52% do salário funcional, passando para: **R\$ 1.157,00**

Reajuste de 7,58% no piso salarial, passando para: **R\$ 1.006,00**



# Avaliando a Campanha Salarial 2014/2015

■ Saiba como foi a Campanha Salarial e reajuste conquistado



Novamente, como em anos anteriores o Sindicato dos Gráficos fechou o Acordo Coletivo de Trabalho, foi uma Campanha difícil com várias Assembléias e Greves em diversas empresas pelo Estado inteiro. Os representantes dos trabalhadores não mediram esforços para buscar mais melhorias para nossa Convenção Coletiva, nosso êxito foi graças a participação de muitos trabalhadores nas portas das empresas, infelizmente alguns trabalhadores ainda não despertaram para a importância de sua participação; encontramos trabalhador que pensa que seu Aumento Salarial, Cesta de Alimentos, Participação nos

Resultados, entre tantos outros benefícios é “dado” todo ano pelo governo ou patrão; não é! Todas estas conquistas que você e sua família tem é empenho do Sindicato dos Gráficos.

O reajuste foi de 7,50%, um pouco acima da inflação do período, um número que não agradeu a equipe de mobilização, porém, foi o número máximo que conseguimos, além do reajuste houve avanço em cláusula da Mulher, como no Auxílio Creche. Em 2015 nossas mobilizações serão ainda maiores, e conclamamos a você trabalhador e trabalhadora a participar e mostrar sua força juntamente com seu Sindicato.

## Programa de Participação nos Resultados da Empresa MORPHO DO BRASIL

Os trabalhadores e trabalhadoras da Empresa Safran MORPHO, em Taubaté, receberam em Janeiro a Segunda Parcela do Programa de Participação nos Resultados. O Sindicato, juntamente com a Comissão de Trabalhadores e Empresa, observando a Lei Nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000, formalizou o fechamento e valores das metas do programa iniciado em 2014. A Primeira Parcela no valor de R\$ 1.500,00 foi paga em 2014 e a Segunda Parcela no valor de R\$ 931,60 no mês de Janeiro de 2015, somando o montante de R\$ 2.431,60. Para o exercício 2015 nova Comissão de trabalhadores será formada, para juntamente com o Sindicato iniciar negociações para o exercício 2015.

## Informe Uniodonto

Conforme nova resolução da ANS, para novas inclusões de Titulares e Dependentes, será preciso enviar junto com a Ficha de Adesão cópias dos seguintes documentos: Filhos menores sem CPF ou RG a Certidão de Nascimento, os demais, cópias RG, CPF e Comprovante de Endereço.

## Greve na empresa Morpho em Taubaté

No dia 13 de Novembro de 2014, após várias tentativas de abertura de negociação com a direção da Empresa MORPHO DO BRASIL, e após algumas Assembléias realizadas com os trabalhadores foi decretada Greve na empresa. Após um dia de paralisação a Direção do Sindicato foi chamada para uma reunião com a Direção da Empresa na madrugada do dia 14, houve uma proposta da Direção da empresa e na manhã do dia 14 em assembléia com os

trabalhadores, a proposta foi apresentada aos trabalhadores e os mesmos aceitaram interromper a Greve. O dia paralisado não foi descontado e o trabalhador, após outras duas assembléias, aceitaram a proposta apresentada pela empresa do valor do Abono Salarial em R\$ 700,00. O movimento contou com a participação em massa das trabalhadoras e trabalhadores e com os Sindicatos dos Gráficos de Jundiaí, Sorocaba, São Paulo, Guarulhos, Piracicaba e a Federação.





# Exija seus direitos - DPVAT

- Se você, algum parente ou amigo foi vítima de acidente de trânsito fique sabendo que você tem o direito de receber o DPVAT(Seguro Obrigatorio).

## Acidentes de trânsito: saiba como não ficar no prejuízo

São cada vez mais comuns acidentes no trânsito e as dúvidas sobre como não ficar no prejuízo. Para evitar dores de cabeça, venho esclarecer algumas informações a respeito do assunto: para garantir todos os direitos é necessário contatar a Polícia Militar, através do 190, e lavrar o Boletim de Ocorrência: "Neste documento devem constar todos os detalhes do acidente, como o relato dos envolvidos, fotos e testemunhas. No entanto, quando não há vítimas, de modo geral, a polícia não comparece no local. Por isso, o interessado deverá se deslocar ao órgão policial para que o fato seja registrado e guardar consigo a uma cópia deste B.O. fornecido pela autoridade competente".

No caso de **acidente com vítima**, a autoridade policial deverá ser comunicada para que possa comparecer ao local para o registro do Boletim de Ocorrência. "Nestes casos, a vítima terá direito ao recebimento do Seguro Dpvat para cobrir as despesas médicas e hospitalares, ou recebimento de indenização por invalidez ou morte - neste último caso, o valor é liberado aos sucessores legais. **Nos acidentes sem vítimas**, caso não haja acordo entre os envolvidos quanto à reparação dos danos, o Boletim de Ocorrência será importante para buscar os direitos nas vias judiciais.

Caso o envolvido assumir seu próprio prejuízo e for segurado, ele poderá acionar a seguradora para obter a reparação nos moldes contratados, mediante o pagamento da franquia. "Cabe à seguradora, se interessar, buscar o reembolso do culpado. Caso a pessoa não seja culpada pelo ocorrido e crie uma situação para assumir a autoria com o intuito de obter indenização do seguro contratado, estará configurada a fraude, cuja responsabilidade poderá ser apurada pela seguradora.

## Quando o problema vai para a Justiça

Por outro lado, caso o culpado pelo acidente se negue a arcar com os prejuízos causados por ele, restará ao prejudicado buscar solução através da justiça. O ideal é que a pessoa faça orçamentos em três oficinas idôneas, para que seja apresentado ao causador do acidente. Não havendo acordo entre as partes, será necessária a intervenção judicial para solução do impasse. Nos casos em que o dono se depara com seu veículo danificado, mas não participou ou testemunhou o acidente, aconselho verificar nas proximidades se alguém tem conhecimento sobre o ocorrido. "Em seguida, deverá registrar a ocorrência na delegacia, com o maior número de informações possíveis, para que seja investigada e apurada a autoria, no intuito de responsabilizar aquele que ocasionou os danos.

Já em situações como queda de árvores ou galhos em vias públicas que venham a causar danos ao veículo, a vítima poderá buscar a indenização perante a administração pública, caso a queda tenha sido causada pela falta de conservação e poda da árvore. "O mesmo direito poderá ser buscado perante o particular, se o ocorrido tenha sido provocado pela falta de cuidado das árvores dentro de áreas privadas. O seguro poderá se negar a cobrir os gastos com a reparação do veículo caso esteja previsto no contrato. Então, cada situação deverá ser analisada conforme a ocorrência. Importante afirmar que a maioria das apólices não têm previsão de cobertura para eventos decorrentes da natureza, entr

## Prazo para pedir Indenização:

3 anos contados da data do acidente.

## Valores:

**Morte** - R\$13.500,00 (por vítima)

**Invalidez** - até R\$ 13.500,00 (por acidentado)

**Despesas Médicas** - até R\$ 2.700,00 (por acidentado).

## Para maiores informações:

Rua Bispo Rodovalho 26, sl 302 – Centro - Taubaté/SP ou ligue: (12) 3632-4897 e marque uma consulta, com o Dr. Luciano.

## - FICHA DE REGISTRO DE ASSOCIADO -

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo / Função: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_  
 Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

## - AUTORIZAÇÃO -

Eu, \_\_\_\_\_ acima identificado(a), abaixo assinado, sócio(a) do Sindicato acima a partir desta data, autorizo que a empresa retro efetue o desconto da mensalidade associativa sindical (mensal) no meu holerite-depagamento, no valor equivalente ao % (percentual) de 2,25% (dois e vinte e cinco por cento) calculados sobre o valor do meu salário mensal nominal. Nestes termos, firmo a presente autorização.

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

Assinatura

Diretor Sindical



# PIS, Auxílio-Doença, Seguro Desemprego e Pensão por Morte

## ■ Trabalhador, mais uma vez penalizado

**A**lém de todas as dificuldades que as trabalhadoras e trabalhadores sofrem cotidianamente, o governo recentemente, em dezembro de 2014, através da Medida Provisória 665 de 30 Dezembro de 2014, alterou às regras da concessão do Seguro-Desemprego e PIS. Também houve mudanças no INSS, como Auxílio-Doença e Pensão.

### PIS

Anteriormente era pago ao trabalhador que recebeu até dois salários mínimos e que tenha trabalhado pelo menos 30 dias no ano-base.

Agora a carência muda de um mês para 06 meses ininterruptos de trabalho no ano-base.

Abono passa a ser pago proporcionalmente ao tempo trabalhado no ano-base (da mesma forma como o 13º salário).

### Auxílio-Doença

Alterações na concessão do auxílio-doença, que não se aplicam aos atuais beneficiários. O Palácio do Planalto determinou o aumento do prazo de afastamento pago pelo empregador antes do início do pagamento do auxílio-doença pelo INSS, de 15 para 30 dias para segurados empregados. Também será fixado um teto no valor do auxílio-doença, equivalente à média das últimas 12 contribuições.

### Seguro Desemprego

O governo vai elevar o período de carência de



seis meses para 18 meses para a primeira solicitação do seguro, para 12 meses na segunda solicitação e manter em seis meses para a terceira solicitação.

### Pensão por Morte

No caso da pensão por morte, a partir das novas regras, fica definido que será preciso comprovar o pagamento de 24 meses da contribuição previdenciária para ter acesso. Exceção para casos de mortes por acidentes de trabalho. Será preciso ter dois anos de casamento ou união estável. O valor a ser recebido será de 50% do salário-benefício para o cônjuge, seguido de acréscimos de 10% por dependente até poder completar 100% do total do vencimento. O benefício mínimo segue sendo de um salário mínimo por pensão.

As regras mudaram, ainda esta nebuloso entender como vai ser implementado; como toda mudança, é sempre comum muitas dúvidas, que esperamos logo sejam esclarecidas pelo governo.

## FGTS não recolhido só pode ser cobrado na Justiça até 5 anos depois, diz STF

**A** regra anterior permitia requisitar benefício não depositado até 30 anos depois, agora o trabalhador só poderá pedir os últimos 5 anos.

Decisão vale para ações referentes a depósitos feitos a partir de Novembro de 2014.

O Supremo Tribunal Federal decidiu que o trabalhador poderá requerer na Justiça até cinco anos depois os valores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que não tenham sido depositados pelo empregador.

A nova regra valerá somente para ações referentes aos depósitos efetuados a partir de novembro de 2014 em contas do FGTS. Para ações que já estão em andamento, permanece o prazo de 30 anos.

O trabalhador precisa ficar atento no seguinte: Fica mantida a regra que determina que, a partir da demissão, o trabalhador tem somente dois anos para ingressar com a ação na Justiça. Em qualquer caso, o tempo que ele demorar para ajuizar uma ação será descontado do tempo do benefício requerido. Assim, se demorar um ano para apresentar a ação, perderá um ano do benefício a que tinha direito.

Trabalhador não seja prejudicado, a CAIXA disponibiliza várias maneiras de receber seu Saldo do FGTS, por Mensagem via Celular é uma delas, pelo site da CAIXA e Cartão Cidadão, não fique esperando o "Extrato chegar", se antecipe e fique atento se o empregador não está recolhendo seu FGTS.

Fone CAIXA 0800-726-0207

## CAMPEONATO DE FUTEBOL

Já estão abertas as inscrições para o **Campeonato de Futebol** que o **Sindicato** esta organizando. Prepare sua equipe ou se inscreva individualmente para esta confraternização.  
As inscrições devem ser feitas diretamente no **Sindicato** ou pelo e-mail [sandroramos@setorgrafico.org.br](mailto:sandroramos@setorgrafico.org.br).



### Orgão de Divulgação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos de Taubaté.

**Código Sindical:** 028.149.02574-2  
**CNPJ:** 72.307.531/0001-32  
**Sede:** Rua Bispo Rodovalho, 26 - 3º andar - Conjunto 302  
CEP 12010-030 - Centro - Taubaté - SP  
**Fone:** (12) 3632-4897 | **Cel.:** (12) 99149-7261 - 99776-6773  
**E-mail:** [sandroramos@setorgrafico.org.br](mailto:sandroramos@setorgrafico.org.br)  
**Diagramação:** Kleber Fonseca Cuba - (12) 99249-0666

### Responsabilidade:

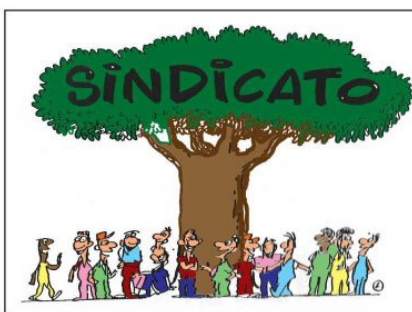
**Diretoria:** Márcia Maria Cabral de Araújo, Ivana Sampaio Moreira, Benedito Carlos Pereira, Sandro Ramos Paes de Carvalho, Valdeir Reis Pereira, Carlos Augusto de Moura, Rodrigo Fernandes Dominoni, Demerson Francisco Dos Santos Moreira, Carlos Alberto Diniz Da Silva, José Carlos De Oliveira, Flávio Roberto Machado, José Irineu Siqueira Da Silva, William Marcelo Lopes Da Cunha, Jorge Augusto Da Silva, José De Souza, Mauri De Souza E Mauricy De Souza



# Sindicato é o meio para solução de conflitos

- O Sindicato é uma instituição que tem a função de exigir direitos e anseios do trabalhador

A instituição Sindicato é o caminho natural do trabalhador para resolução de muitos problemas na relação capital trabalho. A instituição Sindicato é para defender direitos e anseios do trabalhador, a partir deste princípio é fundamental a participação do trabalhador em seu Sindicato. O trabalhador deve buscar e participar sempre da instituição, muitos direitos conquistados na Convenção Coletiva podem ser desrespeitados pelo empregador se o trabalhador não estiver em sintonia com seu Sindicato. A Direção do Sindicato dos Gráficos esta atenta, estamos pontuando empresas que tentam desrespeitar a legislação e para que isso aconteça é fundamental a denuncia do



trabalhador.

Denúncias de desrespeitos podem ser feitas pelos canais eletrônicos e pelos fones do sindicato.

## A emissão da CAT é obrigatória pela empresa mesmo que o acidente não gere afastamento

- Saiba o por que da obrigatoriedade do CAT mesmo em casos sem afastamento



Muitas empresas, equivocadamente, deixam de emitir a CAT quando se verifica que não haverá necessidade do empregado se afastar do trabalho por mais de 15 (quinze) dias.

Ocorrendo o acidente de trabalho, independentemente de afastamento ou não, ainda que por meio período, é obrigatória a emissão da CAT por parte do empregador, sob pena de multa pelo Ministério do Trabalho, que pode variar entre 630 (seiscentos e trinta) e 6.304 (seis mil, trezentos e quatro) UFIR, dependendo da gravidade apurada pelo órgão fiscalizador.

A emissão da CAT, além de se destinar para fins de controle estatísticos e epidemiológicos junto aos órgãos Federais, visa principalmente, a garantia de assistência acidentária ao empregado junto ao INSS ou até mesmo de uma aposentadoria por invalidez.

O fato de não haver afastamento ou se este for inferior aos 15 (quinze) dias, não desobriga a empresa do cumprimento da legislação trabalhista e de preservar a saúde do trabalhador.

Caso a Empresa não emita a CAT procure seu Sindicato para que se possa providenciar a emissão da CAT.

## A difícil arte de ser Técnico em Segurança do Trabalho

- Esse profissional na sua empresa cumpre sua função, zela por sua saúde exige que se cumpra a legislação?



Trabalhador, o Técnico em Segurança do Trabalho, onde você trabalha cumpre sua função, zela por sua saúde, exige que a Empresa cumpra a legislação?

Infelizmente o Técnico também é mais um funcionário que cumpre ordens do patrão, ordens estas que se forem desobedecidas pode causar sua demissão, o Técnico fica num grande conflito: cumprir seu Código de Ética e a Lei, ou, fazer o que os patrões mandam. A legislação brasileira é farta em Leis que punem os profissionais Técnicos e os responsáveis (não seria irresponsáveis?) patrões; importante lembrar que a CIPA pode sofrer as mesmas punições das leis.

O trabalhador tem sua parte de responsabilidade neste confuso sistema, deve denunciar ao Sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, a falta de respeito com o cumprimento das Leis. A CIPA (quando funciona) é uma importante aliada para preservar os acometimentos das seqüelas ao trabalhador.

Você trabalhador Cipeiro, eleito pelos companheiros que depositaram em você seu voto de confiança; nas Reuniões da Comissão relate tudo em Ata para que sua história como Cipeiro seja de zelo pela Saúde dos Companheiros. O Cipeiro deve ouvir o trabalhador e buscar soluções para se evitar doenças e acidentes no local de trabalho.

Cipeiro não esqueça: doença relacionada ao exercício da Função também deve ser emitida CAT, boa sorte, o Sindicato dos Trabalhadores Gráficos esta sempre a disposição para sanar dúvidas.